

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

DESPESA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE UNIFORME PERSONALIZADO PARA ATLETA E PROFESSOR QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO EM COPA OESTE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO –SC.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a presente contratação considerando que o município dispõe de oficina municipal de patinação que visa fomentar a pratica de esportes no município. A participação em eventos ajuda a promover a patinação artística e incentivar a prática do esporte entre jovens e a comunidade local.

A aquisição de uniforme personalizado com a logo do município ajuda a identificar o atleta e seu professor, garantindo que sejam facilmente reconhecidos pelos organizadores e público. Usar um uniforme com a logo do município simboliza a representação oficial do município, promovendo um senso de orgulho e responsabilidade no atleta.

Também ajuda na comunicação e coordenação durante o evento, facilitando a identificação dos atletas em meio a uma grande quantidade de participantes.

A presença da logo do município no uniforme promove o município, mostrando seu apoio ao esporte e à equipe, o que pode gerar uma imagem positiva e aumentar o reconhecimento local.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

### 3. DO FORNECEDOR

Razão Social: DAIANE GRACIOLA

Endereço: RUA FRASCISCO NERVIS, Nº 78 – CENTRO – MAREMA-SC

CNPJ: 32.481.803/0001-00

#### **4. DO PREÇO**

Valor Total da contratação: R\$ 570,00(quinhetos e setenta reais).

#### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

É natural buscar a melhor relação custo-benefício, quando se trata do emprego de recursos públicos, no entanto, existem situações que podem justificar a aquisição de um produto a um determinado preço, mesmo que não tenha sido realizada uma ampla pesquisa de mercado

O custo inclui a personalização com a logo do município e possíveis ajustes específicos necessários para o evento. A empresa local ofereceu um tempo de entrega mais rápido e flexível, essencial para garantir que o moletom esteja pronto a tempo da competição.

#### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada foi selecionado por sendo uma empresa local que oferece um atendimento mais personalizado e acessível, facilitando ajustes no design e comunicação direta para atender as necessidades específicas. A proximidade permite um controle de qualidade mais rigoroso e inspeções mais frequentes, garantindo que o produto final atenda aos padrões desejados.

Também a proximidade pode reduzir custos com transporte e logística, minimizando o risco de problemas relacionados ao envio e permitindo um acompanhamento mais direto do processo de produção.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

#### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( x ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Marema/SC,30 de julho de 2024.

Mauri Dal Bello  
Prefeito Municipal